





REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO – TASTY SHORTS BR

Este Regulamento estabelece as regras, critérios de elegibilidade, direitos, deveres, obrigações e demais condições de participação no programa denominado **"Tasty Shorts BR"**, iniciativa realizada por **YouTube Brasil**, em parceria com a empresa **Creators Platform LLC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.999/0001-20, doravante denominada **"Organização"**.

O referido programa tem como objetivo fomentar a produção de conteúdo audiovisual em formato **Shorts**, voltado à divulgação de experiências gastronômicas locais na região da Grande São Paulo, promovendo o desenvolvimento criativo, visibilidade e reconhecimento dos participantes.

1. PÚBLICO ELEGÍVEL

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo os criadores de conteúdo que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
 - a) Residam na cidade de São Paulo ou Região Metropolitana;
 - b) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos até a data de inscrição;
 - c) Possuam, no mínimo, 5.000 (cinco mil) seguidores em ao menos uma rede social pública e ativa (Instagram, TikTok ou YouTube);
 - d) Apresentem histórico de publicações nos últimos 30 (trinta) dias;
 - e) Tenham disponibilidade para participar integralmente do programa e cumprir todas as atividades previstas no cronograma.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma da Creators LLC (https://creators.llc/tastyshortsBR), contendo todas as informações solicitadas.







- 2.2. O envio incompleto ou fora do prazo estipulado implicará na **desclassificação automática** do candidato.
- 2.3. A inscrição é gratuita, pessoal e intransferível, implicando na **aceitação integral e irrestrita** deste Regulamento.
- 2.4. A seleção dos participantes será realizada por uma comissão curadora, designada pela Organização, cuja decisão será soberana, irrevogável e inquestionável.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

- 3.1. O programa terá duração de **08 (oito) semanas**, com início previsto para o mês de setembro de 2025, e compreenderá:
 - a) **04 (quartro) aulas online** com criadores convidados ("Embaixadores");
 - b) 04 (quatro) missões práticas, uma a cada 2 (duas) semanas, com entrega obrigatória de conteúdo no formato YouTube Shorts;
 - c) Acompanhamento por plataforma exclusiva, contendo ranking, regras, conteúdos, comunicação e suporte;
 - d) Pontuação acumulativa, premiação e emissão de certificado YouTube + Creators aos participantes que cumprirem integralmente as exigências.

4. PARTICIPAÇÃO, CONDUTA E COMPROMISSOS

- 4.1. O participante compromete-se a:
 - a) Participar integralmente das aulas e atividades propostas;
 - b) Entregar os conteúdos obrigatórios dentro dos prazos estipulados;
 - c) Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa;
 - d) Seguir as orientações e diretrizes comunicadas pela Organização.
- 4.2. É vedada a participação com conteúdos ofensivos, discriminatórios, plagiados, falsos ou que infrinjam direitos de terceiros.







4.3. O descumprimento de 30% (trinta por cento) ou mais das atividades propostas poderá acarretar em desclassificação, perda do certificado e/ou do direito à premiação.

5. ENTREGA DE CONTEÚDOS

- 5.1. Cada participante deverá publicar, no mínimo, **04 (quatro)** vídeos em formato **Shorts** no YouTube, obedecendo aos temas e requisitos estabelecidos nas missões.
- 5.2. Os vídeos deverão mencionar e utilizar corretamente as hashtags e localizações indicadas pela Organização.
- 5.3. Vídeos duplicados, inconsistentes ou que não cumprirem os critérios mínimos de qualidade serão desconsiderados.

6. DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

- 6.1. Ao inscrever-se e participar do programa, o participante **autoriza**, **de forma gratuita**, **irrevogável e irretratável**, o uso de sua imagem, voz, nome e conteúdos produzidos no âmbito da iniciativa para fins promocionais, institucionais, comerciais, publicitários e educacionais da Organização e/ou seus parceiros, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.
- 6.2. Essa autorização inclui, mas não se limita a, reprodução, edição, divulgação, veiculação, armazenamento e exibição dos materiais em qualquer meio de comunicação, inclusive digital, audiovisual e impresso.
- 6.3. A participação de terceiros nos conteúdos publicados deverá ser acompanhada de autorização prévia e expressa, sob responsabilidade integral do participante.

7. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Todo conteúdo didático, audiovisual e material disponibilizado aos participantes é protegido por direitos autorais e de propriedade intelectual da Organização e/ou seus licenciadores.
- 7.2. É vedada a reprodução, comercialização, distribuição ou uso indevido do conteúdo do programa por terceiros.
- 7.3. Os vídeos publicados pelos participantes permanecem de titularidade do autor, que concede à Organização licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para uso promocional e institucional.







8. PREMIAÇÕES

- 8.1. Os participantes que obtiverem maior pontuação de acordo com os critérios definidos serão contemplados com os seguintes prêmios:
 - a) Top 3 criadores: Premiação em dinheiro no valor de USD \$1.000 (mil dólares);
 - b) Top 10 criadores: Premiação de USD \$200 (duzentos dólares);
 - c) Top 50 criadores: Kit exclusivo YouTube Shorts;
 - e) **Todos os selecionados**: Vouchers de consumo para gravação, certificado oficial, visibilidade na plataforma e canais oficiais da Creators e YouTube.
- 8.2. A pontuação será composta por:
 - Cumprimento das missões obrigatórias;
 - Criatividade, consistência e relevância dos conteúdos;
 - Participação em atividades complementares (aulas, interações e avaliações).
- 8.3. A apuração será realizada por sistema próprio da plataforma da Creators, auditada pela equipe organizadora, podendo incluir avaliação técnica por banca de especialistas, embaixadores e representantes da Organização.

9. DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. As informações fornecidas pelos participantes serão utilizadas única e exclusivamente para fins relacionados ao programa, respeitando as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/18)**.
- 9.2. A Organização compromete-se a manter a confidencialidade e segurança dos dados, salvo nos casos em que a divulgação for exigida por lei ou expressamente autorizada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos deste Regulamento.







10.2. A Organização reserva-se o direito de:

- a) Alterar prazos, regras e cronograma do programa, mediante aviso prévio;
- b) Desclassificar participantes que descumprirem as disposições deste regulamento;
- c) Cancelar o programa por motivo de força maior ou inviabilidade operacional.
- 10.3. Os casos omissos serão analisados e decididos exclusivamente pela Organização.
- 10.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na plataforma oficial do programa.